



Número da Nota de Empenho:

1666/2025

Data Orçamentária:

28/05/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:

SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:

Conforme abaixo

Local de Aplicação:

Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:

EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA

CNPJ/CPF:

10.214.272/0001-48

Endereço do Credor:

QI 06 LOTES 46 48 50 SETOR INDUSTRIAL

Cidade:

BRASILIA

Telefone do Credor:

06133755500

FAX:

UF/CEP:

DF/72.265-060

Modalidade de Licitação:

Pregão

Número do Processo:

202510/0009

Modalidade Número:

0097/2024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:

Global

Tipo de Fornecimento:

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:

17

Subfunção:

122

Programa:

8209

Ativ/Sub:

8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

15110101

Conta Fonte:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:

R\$ 660,00

Saldo do Empenho:

R\$ 0,00

Saldo a Pagar:

R\$ 660,00

Liquidado:

R\$ 660,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	4	116871	15,00	un	ALICATE DE BICO M.CANA(TIPO TELEFONE) DE 8"(200MM), RETO, AÇO CROMO-VANÁDIUMALICATE DE BICO MEIA CANA(TIPO TELEFONE), DE 8"(200MM), RETO, COM CABOS ISOLADOS PARA 1.000 VOLTS, COM CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, CABEÇA POLIDA, CONFECCIONADO EM AÇO CROMO-VANÁDIUM. MARCA:	44,000000	660,00

Valor da Nota de Empenho:

660,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

SEISCENTOS E SESSENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 28/05/2025

Matrícula393711

Visto da Gerência

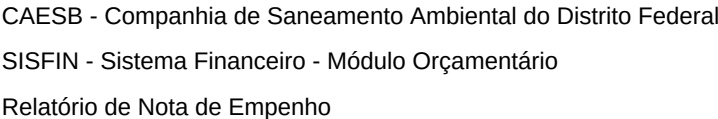
Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 28/10/2025
Hora: 19:24:01

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"